

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.704 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM VIAGENS ADMINISTRATIVAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender despesas com viagens administrativas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
3.1.4.0.02 - Viagens administrativas Cr\$ 30.000,00


ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0202-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0202-03090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0202-03090400 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações:
4.1.3.0.01 - Aquisição de equipamentos diversos para
desenho e topografia Cr\$ 30.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,-
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal